

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: 110281i1 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 27/02/2019 Projeto de lei nº 209/2019 Protocolo nº 905/2019 Processo nº 371/2019</p>
<p>Autor: Dep. Janaina Riva</p>	

**Dispõe acerca da inserção da disciplina
“Noções de Respeito e Proteção aos Animais”
nas escolas da rede pública de ensino do Estado
de Mato Grosso e dá outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a disciplina “Noções de Respeito e Proteção aos Animais” nas escolas da rede pública de ensino do Estado de Mato Grosso.

§ 1º A disciplina de que trata esta lei terá o objetivo de despertar e promover, desde a infância e a adolescência, a reflexão sistemática sobre o tema do respeito e da proteção que devem ser dispensados continuamente aos animais, como decorrência do direito à vida, do direito ambiental e também da alta consideração que deve ser considerada a todos os seres vivos.

§ 2º A metodologia aplicada à nova matéria deverá compreender a interdisciplinaridade, a fim de que os temas nela tratados possam ser objeto de outras disciplinas também, ampliando a reflexão e as discussões conexas.

Art. 2º Competirá à Secretaria Estadual de Educação determinar em que ciclo educacional a disciplina será ministrada, bem como a carga horária e outras questões técnicas que se fizerem necessárias.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a regulamentação desta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A matéria legislativa apresentada tem como seu principal objetivo a iniciar a discussão acerca de políticas eficientes para inibir os maus tratos contra animais.

O Estado de Mato Grosso possui uma enorme diversidade de animais e, por isso, merece nossa especial atenção em relação a este delicado assunto. Muito embora seja pouco proveitoso ou a discussão não incida repercussão que as lideranças “precisam” para fins politiqueros.

Os animais de companhia, pelo benefício que podem trazer ao bem estar físico e mental de seus proprietários, têm desempenhado um importante papel na sociedade moderna.

O acréscimo do número de animais de companhia e o estreitamento desta relação podem levar a situações de risco, pelo manejo errôneo do animal. Este quadro tornou-se um problema, principalmente em relação às crianças e às pessoas mal orientadas a respeito.

Às crianças, o contato com os animais possibilita o aprendizado sobre o ciclo da vida: o nascer, a convivência, o morrer e a perda decorrente. Além disso, passam a ter maior consciência de sua própria natureza e do mundo em que vivem, assim como a exercer influências nas questões atuais relacionadas à ecologia e à sociedade, agindo de forma mais cidadã.

Devido à falta ou pouca aplicação de trabalhos educativos na comunidade sobre os direitos dos animais, tais como a guarda responsável, a promoção do bem estar animal e o controle de zoonoses, é importante estimular a mudança de atitude das crianças sobre esses temas.

Todavia, salvo raras exceções, atualmente, a abordagem dos problemas relacionados à posse de animais domésticos, ao bem estar animal e à prevenção e controle de enfermidades transmitidas por animais não constam nos livros didáticos do ensino fundamental nem nos do ensino médio.

Sem dúvida, a ausência de abordagem destes temas – tão importantes hoje em dia – nas escolas, prejudica uma discussão mais profunda em torno da mudança de atitude das crianças e dos adolescentes em relação à posse de animais.

Por esses motivos, esta proposição prevê a possibilidade de o Estado promover a inserção na grade curricular da rede pública de ensino – seja no ciclo de ensino fundamental ou no de ensino médio – de *aulas de noções de respeito e proteção aos animais*, para divulgar as disposições legais relativas aos animais.

Deve-se considerar a Declaração Universal dos Direitos dos Animais e os princípios da posse responsável de animais, visto serem apreciados com a devida importância. Afinal, uma criança ou um adolescente bem informado será, seguramente, um adulto mais consciente de seus atos e de seus deveres para com a natureza e a sociedade.

Diante de todo o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente demanda e, ainda, a sanção do Governador do Estado nesta importante proposição.

Janaina Riva
Deputada Estadual